



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.702ª (QUATRO MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, CARLOS ALBERTO SPIES, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA e RENATO SOUSA SANTANNA, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00018466/2022-45** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 254/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 115067805), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DETRA (Doc. SEI-GDF nº 112537720), no Parecer SEI-GDF nº 283/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 113860557), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 114128515), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 254/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 102345223), celebrado com a empresa CARRO & CARRO LOCADORA LTDA ME, CNPJ nº 09.356.736/0001-71, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de até sete veículos, a ser solicitado conforme demanda dos representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, incluindo, às expensas da Empresa contratada, as respectivas manutenção preventiva e corretiva, seguro total, inclusive para terceiros com franquia e sem limite de quilometragem, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 100257271), no Edital nº 038/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 100913370), e seus anexos, para ALTERAR o contrato em tela, no sentido de incluir a proposta comercial (Doc. SEI/GDF nº 115230230), em substituição ao item 2 da proposta (Doc. SEI/GDF nº 102028423 - página 07), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00018392/2022-47** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — CONTRATAÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - LA DART. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 111126009), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos, e decide: AUTORIZAR a contratação Total da Ata de Registro de Preços nº 026/2022 D.A LA DART - LOTE 10 (Doc. SEI/GDF nº 96106648), válida até 27/07/2023, firmada com a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, para fornecimento de Ferragens Diversas, a fim de atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 92788180) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 92915810), no valor de R\$ 1.008.387,02 (hum milhão, oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos), conforme solicitação do executor Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP (Doc. SEI/GDF nº 114949633). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 115778866). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do pedido, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O contrato terá vigência de até 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc.

SEI/GDF nº 92915810). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 078/2023 - Lote 10 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 115695377)." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00027861/2021-38** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 172/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115323948), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 303/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 114822818), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 114962389), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 172/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 76076286), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, Guará, SIA, SCIA, Estrutural e Brazlândia, referente ao Lote 09, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (Doc. SEI/GDF nº 74659105), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 31/12/2022 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por 12 (doze) meses, deduzindo deste o período convalidado, com término em 30/12/2023, mantendo-se o prazo de vigência contratual em 15/12/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 107122979), ratificados/justificados pelo Gestor do Contrato em conjunto com o Chefe do Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 113874276), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00028000/2021-77** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 175/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115460243), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 583/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 98094131), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 98143997), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 175/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 76066579), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, no Paranoá, referente ao Lote 15, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 (Doc. SEI/GDF nº 74785245), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 14/01/2023 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por 12 (doze) meses, desde que haja a respectiva disponibilidade orçamentária, deduzindo deste o período convalidado, com término em 14/01/2024, mantendo-se o prazo de vigência contratual em 16/12/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 96352907), ratificados/justificados pelo Gestor do Contrato (Doc. SEI/GDF nº 96634212), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 96401721), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00028277/2021-08** — SKATEPARKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 175/2022 – DJ/PRES /NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115494722), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 311/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 115121318), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 115196242), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 175/2022 – DJ/PRES /NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 95081080), firmado entre esta Companhia e a empresa SKATEPARKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.645.568/0001-53, que tem como objeto a

reconstrução de pista de skate, situada no Setor de Habitações Coletivas - Áreas Octogonais Sul, na Área Especial 3/8, na Octogonal - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 12/06/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias, deduzindo deste o prazo convalidado, com término em 26/07/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 113823396) por mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando seu término de 23/08/2023 para 07/10/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 114428207), ratificados/justificados pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 114428920) e corroborados pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 114450580), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações.

06) 00112-00033905/2020-88 — ELSHADAY ENGENHARIA LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 019/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115610840), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 304/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 114946542), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 115158737), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 019/2023 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 105934904), firmado entre esta Companhia e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.374.268/0002-62, que tem como objeto a execução dos serviços de reforma da subestação de energia elétrica do Hospital Regional de Planaltina - HRPL, localizada no Setor Hospitalar, Área Especial, em Planaltina, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 89283768), e no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico nº 018/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 93228468), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos constantes do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 114397687) por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o término da execução de 29/06/2023 para 28/08/2023 e o prazo de vigência de 14/09/2023 para 13/11/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 114738516), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 114738591), corroborados pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 114745294), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações.

07) 00112-00001779/2023-45 — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 13/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115545003), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 319/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 115404473), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 115441004), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 13/2023 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 104726112), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 - D.E (Doc. SEI/GDF nº 104123730), conforme descrições constantes do Ofício Nº 10/2023 - SEE/SIAE (Doc. SEI-GDF nº 104124893), referente ao Lote 01: Regiões Administrativas de Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6, e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 104122768), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº 104122926), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término do prazo de execução de 27/06/2023 para 25/10/2023, e de vigência de 01/09/2023 para 30/12/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 113890201), ratificados/justificados pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 113890773) e corroborados pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 114011252), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações.

08) 00112-00009060/2021-91 — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E

Nº 198/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115652208), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 305/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 114947474), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 115257604), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 198/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 77197781), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 70018343 - Página 29), para execução dos serviços de construção do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, localizado no Trecho 2, Etapa II, Quadra 105, Conjunto O, Área Especial 1, no Setor Habitacional Sol Nascente - DF, no sentido de: I) ALTERAR os itens 1.3. e 1.4. do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 92928180), de acordo com a Planilha (Doc. SEI/GDF nº 111481124), demonstrada no Quadro I, II) ALTERAR o item 2.1. do Quarto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 113350827), conforme o contido na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.696ª, realizada em 19 de maio de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 112898276), demonstrado no Quadro II, III) PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Quarto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 113350827), sendo 30 (trinta) dias corridos para o prazo de execução, passando seu término de 05/07/2023 para 04/08/2023 e 60 (sessenta) dias para o prazo de vigência, passando seu término de 30/07/2023 para 28/09/2023, IV) ACRESCER o valor de R\$ 260.745,90 (duzentos e sessenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 113175802), correspondente à aproximadamente 5,46% do valor original do Contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 335 (Doc. SEI/GDF nº 114089385), passando seu valor de R\$ 4.925.982,84 (quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 5.186.728,74 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 111338738 e nº 115154935), as manifestações da Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 113180944 e nº 115154987), corroboradas pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 113254494 e nº 115168847), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. QUADRO I - ALTERAÇÃO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Doc. SEI/GDF nº 92928180) — Onde se lê: 1.3. Suprime-se a importância de R\$ 26.196,57 (vinte e seis mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor anteriormente contratado. 1.4. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 4.779.356,59 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 4.937.857,98 (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). — Leia-se: 1.3. Suprime-se a importância de R\$ 38.071,71 (trinta e oito mil setenta e um reais e setenta e um centavos), correspondente a aproximadamente 0,80% (zero vírgula oitenta por cento) do valor anteriormente contratado. 1.4. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 4.779.356,59 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 4.925.982,84 (quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). QUADRO II - ALTERAÇÃO NO QUARTO TERMO ADITIVO (Doc. SEI/GDF nº 113350827) — Onde se lê: 2.1. Convalidam-se os atos praticados no período de 02/04/2023 até a formalização deste Termo Aditivo. — Leia-se: 2.1. Convalidam-se os atos praticados no período de 20/04/2023 até a formalização deste Termo Aditivo. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00016764/2022-09** — CONSÓRCIO NG-META-SIGMA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 142/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115351301), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 298/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 114551217), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 115160286), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 142/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91675205), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM, CNPJ nº 46.977.352/0001-00, formado pelas empresas: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ nº 00.528.786/0001-14, e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de

recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Taguatinga - DF, Lote 10, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses corridos, passando seu término de 08/07/2023 para 08/07/2024, pelo valor de R\$ 12.516.522,86 (doze milhões, quinhentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) - Primeiro Terno Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 113358481), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 114020239), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 113930582), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 114150847) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. As despesas vão correr por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme (Doc. SEI/GDF nº 115005664). ENCAMINHEM-SE os autos à DEFI para emissão de Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00025408/2022-78** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115358303), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.698ª, realizada em 02 de junho de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 114035345), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços SEI/GDF nº 027/2023 - DU (Doc. SEI/GDF nº 114411503) - LOTE 02, em favor da empresa COMERCIAL VOIGT LTDA EPP, CNPJ: 10.897.089/0001-94, que tem como objeto o fornecimento de 500 unidades de Grelha Articulada de Ferro Fundido Nodular, medidas 1000mm X 500mm, Classe de Resistência C-250, Resistência De 25.000kg para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 115334523), visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Manutenção e Execução de Obras de Drenagem Pluvial, conforme explanado no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIMAD (Doc. SEI/GDF nº 115076261). O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 40 (quarenta) dias corridos para cada pedido. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período sucessivamente, conforme itens 11.18 e 11.19 (Doc. SEI/GDF nº 109156225). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 073/2023 (Doc. SEI/GDF nº 115376007)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00016775/2022-81** — CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 129/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115474144), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 322/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 115475421), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 115498650), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 129/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF Nº 91659911), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 13.530.552/0001-53, que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias na Asa Norte - DF, Lote 03, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses corridos, passando seu término de 01/07/2023 para 01/07/2024, pelo valor R\$ 8.947.969,30 (oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) - Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 113456460) conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 115058579), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 114855195), corroborado pelo Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 115288512) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. As despesas correrão por conta por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme (Doc. SEI/GDF nº 115516862). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emissão de Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator:

André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00016756/2022-54** — HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 117/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115475900), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 323/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 115484925), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 115498313), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 117/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF Nº 91679151), firmado entre esta Companhia e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, que tem como objeto do presente a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina e Fercal - DF, Lote 12, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses corridos, passando seu término de 28/06/2023 para 28/06/2024, no valor de R\$ 11.885.252,98 (onze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) - Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 113467115) conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 115058758), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 114854103), corroborado pelo Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 115290002) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme (Doc. SEI/GDF nº 115516748). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emissão de Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização.

13) 00112-00016773/2022-91 — CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 139/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115417643), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 315/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 115268875), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 115497618), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 139/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91662280), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM, CNPJ nº 46.977.352/0001-00, formado pelas empresas: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ nº 00.528.786/0001-14 e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Gama, Santa Maria e Park Way - DF, Lote 05, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses corridos, passando seu término de 08/07/2023 para 08/07/2024, no valor de R\$ 17.195.035,13 (dezessete milhões, cento e noventa e cinco mil trinta e cinco reais e treze centavos) - Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 114399605) conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 114020632), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 114020684), corroborado pelo Diretor de Urbanização por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU (Doc. SEI/GDF nº 115083291) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. As despesas correrão por conta do Programa. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emissão de Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização.

14) 00112-00016774/2022-36 — HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 138/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115472083), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 324/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 115494091), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 115559192), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 138/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF Nº 91661257), firmado entre esta Companhia e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E

INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Lago Norte, Varjão, Paranoá e Itapoã - DF, Lote 04, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses corridos, passando seu término de 28/06/2023 para 28/06/2024, no valor de R\$ 10.033.448,03 (dez milhões, trinta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos) - Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 114280406) conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 115058891), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 114974663), corroborado pelo Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 115290152) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emissão de Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112- 00016770/2022-58** — CONSÓRCIO WF e LK — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 140/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115481686), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 325/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 115521891), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 115533412), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 140/2022- DJ/ NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91669044), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSÓRCIO WF e LK, CNPJ nº 47.064.281/0001-00, que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Sol Nascente, Pôr do Sol e Ceilândia Sul - DF, Lote 08, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses corridos, passando seu término de 11/07/2023 para 11/07/2024, no valor de R\$ 15.605.261,63 (quinze milhões, seiscentos e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) - Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 113362643) conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 113856131), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 113856475), corroborado pelo Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 113947109) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. As despesas do ano de 2023 correrão por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme (Doc. SEI/GDF nº 115006606), ficando as demais despesas para o próximo exercício. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emissão de Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00014460/2023-80** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115547373), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Diretoria Executiva Sessão 4.675ª, realizada em 19 de janeiro de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 115194216), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial do Lote 01 da Ata de Registro de Preços Nº 006/2023-DU (Doc. SEI/GDF nº 115194345), que tem por objeto os serviços de limpeza e manutenção de reservatórios de retenção de águas pluviais em Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapuã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Sudoeste / Octogonal, SIA, SCIA/Estrutural, Candangolândia, e Núcleo Bandeirante, em favor do CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, no valor de R\$ 2.999.119,61 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil cento e dezenove reais e sessenta e um centavos) no Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 115716732), visando ao atendimento da solicitação do chefe do Departamento de Infraestrutura - Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 115299750), Planilha Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 115450216). O prazo de execução de serviço 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e o prazo vigência será de 8 (oito) meses contado a partir da data da assinatura do contrato, conforme item 15.1 e 15.2

do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 115192688). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para emitir a Nota de Empenho, e, após, Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 074/2023- DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 115561505)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00112-00013382/2022-15** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115547373), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.695ª, realizada em 11 de maio de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 112213359), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços Nº 025/2023-DU (Doc. SEI/GDF nº 112687634) - Lote 01 e Ata de Registro de Preços Nº 026/2023-DU (Doc. SEI/GDF nº 112834761) - Lote 02, que tem por objeto a contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço por Lote, no regime de execução indireta - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Aberto, conforme tabela Doc. SEI/GDF 115651553. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 115517087), perfazendo o valor total de R\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões seiscientos mil reais), visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Obras Diretas de Pavimentação Asfáltica, conforme explanado no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 115289216). O prazo para a contratada iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo de execução será de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sendo o prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, conforme itens 11.18 a 11.20 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 108657580). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para emitir a Nota de Empenho, e, após, Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 075/2023- DJ/NOVACAP (Lote 01) e o Contrato nº 076/2023- DJ/NOVACAP (Lote 02) (Doc. SEI/GDF nº 115655828)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **18) 00112-00016777/2022-70** — CONSÓRCIO WF e LK — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 137/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115670713), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 321/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 115473150), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 115532546), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 137/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91656837), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO WF e LK, CNPJ nº 47.064.281/0001-00, formado pelas empresas: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI ME, CNPJ nº 15.449.462/0001-68 e WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 21.978.159/0001-55 - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas e em diversas vias na Asa Sul - DF, Lote 01, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses corridos, passando seu término de 11/07/2023 para 11/07/2024, no valor de R\$ 16.346.562,88 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) - Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 113326635) conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 113822924), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 113816699), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 113946119) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. As despesas vão correr por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme (Doc. SEI/GDF nº 115002430). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emissão de Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **19) 00112-00000965/2022-86** — QUATROR CF LTDA-EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA - D.U Nº 246/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 115404583), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 327/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 115543928), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 115601783), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e

Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Serviço de Engenharia - D.U Nº 246/2022 (Doc. SEI/GDF nº 101136735), firmado entre esta Companhia e a Empresa QUATROR CF LTDA-EPP, CNPJ nº 03.513.480/0001-82, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a reforma do gramado do campo de jogo do Estádio Comunitário do Gama, Estádio Bezerrão, no Gama-DF, compreendendo a reforma dos sistemas de drenagem subsuperficial e implantação do sistema de irrigação e a troca da camada arenosa e top soil (areia e húmus), assim como o plantio de um novo gramado (grama bermuda Cynodon sp), além da conservação por um período de 90 dias após o plantio, incluindo-se os serviços de adubação, cortes do gramado semanais, controle de pragas, doenças, plantas invasoras e marcações das linhas do campo de jogo, no sentido de: I) ACRESCER a importância de R\$ 39.546,74 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), que corresponde a aproximadamente a 6,29% do valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 628.996,95 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 668.543,69 (seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme (Doc. SEI/GDF nº 115329504), II) CONVALIDAR os atos praticados no período de 10/06/2023 até a formalização do Termo Aditivo, III) REABRIR o prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 07/09/2023, e IV) PRORROGAR os prazos contratuais por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o prazo de vigência de 03/08/2023 para 01/11/2023, conforme solicitação da contratada por meio da Ofício (Doc. SEI/GDF nº 112110077), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DPJ (Doc. SEI/GDF nº 112110496), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DPJ(Doc. SEI/GDF nº 112178738) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para emissão da Nota de Empenho, e após, Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

CARLOS ALBERTO SPIES

Diretor de Edificações

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RENATO SOUSA SANTANNA

Diretor Financeiro

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/06/2023, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/06/2023, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/06/2023, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973504-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/06/2023, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/06/2023, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/06/2023, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 30/06/2023, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115797088)
verificador= **115797088** código CRC= **D6EB7BC7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
